



NOTIFICAÇÃO

À quem possa interessar.

Referente: Pregão Eletrônico nº 13/2018;

Processo Administrativo nº 11.233/2018 (licitação);

Objeto Principal: aquisição de tubos de ferro fundido e redução excêntrica em aço carbono.

Assunto: Anulação do certame.

Considerando o poder de autotutela sobre seus próprios atos que socorre a Administração Pública, com vistas à defesa do interesse público, possibilitando a anulação dos atos permeados por vícios que atingem os requisitos de validade, sendo competência ou sujeito, a finalidade, a forma, o motivo ou causa e o objeto ou conteúdo.

Considerando que o edital publicado em 19/06/2019 em seu **Anexo II**, subitem 2.1.1 a 2.1.4 estabelecem:

“(...) conforme **NBR 7675.**”

Considerando que o item 6 do mesmo Anexo diz:

“O material será aplicado nas **Estações Elevatórias de Esgoto** 05, 07, 10 e 12 em substituição de elementos existentes e que apresentam avançado processo de deterioração.” (grifo nosso).

Considerando ainda que a **NBR 7675** diz sobre:

“Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de **água.**” (grifo nosso).

Considerando ainda Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal estabelece:

“A administração pode **anular** seus próprios atos, **quando eivados de vícios** que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (grifo nosso).



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Comunicamos a iminente ANULAÇÃO DO CERTAME.

Ficando as licitantes devidamente **NOTIFICADAS** a ter vistas dos autos para, querendo, apresentar **defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Sorocaba, 17 de julho de 2019.


Caren Francine Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos